



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Ano XI | Edição nº 1469

Página 1 de 51

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Administração	3
Secretaria de Recursos Materiais	3
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira	5
Poder Legislativo	51



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira

Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903

Tel: (019) 3843-9100

e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br

Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

Município de Itapira – Estado de São Paulo

www.itapira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 6.164, DE 24 DE JUNHO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar um tiro de Guerra no Município de Itapira, Estado de São Paulo e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a requerer, de acordo com os Regulamentos Militares, a criação de um Tiro de Guerra no Município de Itapira, e fica autorizado, ainda, a celebrar convênio com o Comando do Exército, visando o funcionamento de Tiro de Guerra no Município de Itapira.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consignar nos Orçamentos Programas, verba para aquisição de material e manutenção do Tiro de Guerra.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras para construção da sede e do estande do Tiro de Guerra.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer no Orçamento do Município de Itapira verba para a construção, aquisição ou locação de imóvel residencial para os Instrutores do Tiro de Guerra.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementando-as, se necessária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de junho de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 6.165, DE 24 DE JUNHO DE 2022

“Altera a Lei Municipal nº 5.549, de 24 de novembro de 2016.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga o parágrafo único e inclui os §§1º, 2º e 3º no artigo 1º da Lei 5.549, de 24 de novembro de 2016, com as seguintes redações:

“Art. 1º (.....)

§1º Em caso de não preenchimento das vagas oferecidas nos termos do caput deste artigo, poderão as vagas remanescentes ser oferecidas aos alunos que concluíram o ensino médio em Unidades Escolares Particulares na condição de bolsista, a partir de 50% (cinquenta por cento).

§2º Terão preferência no preenchimento das vagas remanescentes os alunos cujas bolsas tenham o maior percentual de desconto.

§3º O aluno que tenha concluído o ensino médio em escola particular na condição de bolsista, que pleitear a vaga, deverá apresentar declaração expedida pela mantenedora, declarando sua condição de bolsista e qual o percentual de desconto em sua mensalidade.”

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.549, de 24 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

“Art. 10. O curso deverá ser desenvolvido com base em material específico impresso, composto de apostilas programadas aula-a-aula, para a exposição de conteúdos contemplados na grade curricular e apostilas de revisão.

Parágrafo único. A qualidade de impressão deverá garantir que o aluno acompanhe os conteúdos desenvolvidos sem qualquer prejuízo relacionado à comunicação visual.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de junho de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.166, DE 24 DE JUNHO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a subvencionar a empresa Hook do Brasil sistema de pesagem, indústria, comércio, importação e exportação.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a empresa **Hook do Brasil sistema de pesagem, indústria, comércio, importação e exportação**, CNJP n.º 27.200.060/0001-04, com a restituição de 100% (cem por cento) das despesas de aluguel do imóvel onde está situada sua sede, na Avenida Governador Mário Covas nº 336 - Bairro Santa Terezinha -



Itapira/SP.

§1º - O prazo para esta subvenção é de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente lei.

§2º - A empresa deverá apresentar, mensalmente, o comprovante de pagamento do aluguel junto a Secretaria Municipal de Fazenda, que avaliará e sendo aprovado fará o ressarcimento do valor pago a título de aluguel do imóvel constante do caput.

Art. 2º A empresa beneficiária se compromete a funcionar no Município de Itapira pelo período previsto no § 1º do artigo 1º desta lei.

Art. 3º O incentivo autorizado pelo artigo anterior será onerado pelos seguintes encargos:

I - Gerar nos próximos 06 (seis) meses 05 (cinco) postos individuais de trabalho, a contar da publicação da presente lei;

II - Ter faturamento mensal de R\$ 667.000,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil reais), alcançando um total anual de R\$ 8.004.000,00 (Oito milhões e quatro mil reais);

III - A variação no número de postos individuais de trabalho e faturamento poderá ser de até 5% (cinco por cento).

Art. 4º Os encargos previstos nesta Lei deverão ser mantidos e comprovados, anualmente, pela empresa, após publicação da presente Lei.

Art. 5º Em caso de descumprimento dos encargos previstos no artigo 2º da presente Lei Complementar, além de outros previstos na lei Complementar n.º 6.009, de 04 de março de 2021, será revogado o benefício ora concedido, independentemente de qualquer procedimento judicial.

Art. 6º Aplica-se a Lei Complementar n.º 6.009, de 04 de março de 2021, para todos os efeitos, ao benefício previsto nesta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de junho de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMOS

205 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 358/2022: PERMITENTE: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; PERMISSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA; **Objeto:** permissão de uso de van, marca Renault, modelo Renault Master Minibus Executive L3H2; **Data da**

assinatura: 30/05/2022; **Fundamento legal:** Convênio 424/2020, de 14/02/2020;

206 - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº 001/2022: CEDENTE: PEFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA; CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPIRA - APAE; **Objeto:** cessão de uso, a título gratuito, de van, marca Renault, modelo Renault Master Minibus Executive L3H2, placa FVC 5I45; **Data da assinatura:** 20/06/2022; **Vigência:** 12 meses;

207 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 26432: DOADORA: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A.; DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA/FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITAPIRA; **Objeto:** 50 cobertores, no valor de R\$1.754,50; **Data da assinatura:** 06/06/2022;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2022

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
André Luis Machado	300.965.228-36	AS II - Auxiliar de Serviços Gerais	678/2022
Andreza Cristina Germino	261.772.018-73	AS II - Auxiliar de Serviços Gerais	678/2022
Jane Benedita Lucas de Moraes	291.103.088-57	AS II - Auxiliar de Serviços Gerais	678/2022
Lilian Regina da Silva Santos	196.002.428-01	AS II - Auxiliar de Serviços Gerais	678/2022
Amanda Roberta Guinesi Rovaris	283.713.478-39	AS II - Auxiliar de Serviços Gerais	678/2022
Gisele Cristina Jacob	338.116.978-54	AS II - Auxiliar de Serviços Gerais	678/2022
Jessica Araújo Rossetto	404.779.688-30	Professor de Ensino Fundamental I	561/2022
Tais Mello de Oliveira	360.344.848-04	GP IV - Biomédico	561/2022
Rafaela Aparecida Honorato	364.335.048-17	AS II - Auxiliar de Serviços Gerais	678/2022
João Paulo da Silva	261.715.968-09	AS IX - Salva-Vidas	678/2022
Thalita de Cássia Pereira	017.538.176-33	GP I - Professor de Educação Física	561/2022
Debora Vitoria Silva dos Santos	468.724.178-62	AS X - Agente de Defesa Civil	678/2022
Rodrigo Henrique da Silva	314.921.138-75	As VII - Mecânico de Autos Oficial	678/2022
Rosangela Aparecida Carvalho Bueno	263.582.418-50	AA VI - Técnico de Enfermagem	561/2022

Caso o(s) candidato(s) não assumam o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 24 de junho de 2022.

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA



Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 03840/2021 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de controle tecnológico de terraplenagem, que visam a preparação parcial da base onde será aplicada a geomembrana e parte dos elementos do sistema de drenagem de líquidos percolados e gases no Novo Aterro Sanitário, no município de Itapira/SP - CONTRATADA: **L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** - Data de assinatura: 29 de abril de 2022 - Vigência: 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DO CONTRATO N. 108/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2022 - PROCESSO Nº 0299/2022 -

OBJETO: Aquisição do medicamento Neostigmina 0,5mg para o centro cirúrgico do Município de Itapira/SP - CONTRATADA: **BRAMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - Valor Global: R\$ 24.750,00 - Data de assinatura: 25 de maio de 2022 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de adequação de ambiente para o centro de hemodiálise do Município de Itapira/SP. **DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 28 de Julho de 2022 até 08h55, com abertura às 09 horas. Antonio Carlos Andriago Ferreira, Secretário de Obras.

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Itapira/SP. **DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 28 de Julho de 2022 até 13h55, com abertura às 14 horas. Antonio Carlos Andriago Ferreira, Secretário de Obras.

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de calçadas em diversas localidades do Município de Itapira/SP. **DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 29 de Julho de 2022 até 08h55, com abertura às 09 horas. Antonio Carlos Andriago Ferreira, Secretário de Obras.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

OBJETO Aquisição de um trator esteira para o Aterro Sanitário do Município de Itapira/SP. **DATA DE ABERTURA:** 08 de julho de 2022, às 08 horas. José Aparecido Perentel Rostirolla, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 24 de junho de 2022.

ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Itapira torna público, para conhecimento dos interessados, a anulação do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2022, Edital nº 0124/2022, cujo objeto foi o Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos para atendimento às secretarias do Município de Itapira/SP, nos moldes do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Itapira, 24 de junho de 2022. **ENGº ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal.**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Em cumprimento ao artigo 26 da Lei n. 8.666/93 e de acordo com o processo administrativo n. N°0356/2022, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº 011/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “BIQUINI CAVADÃO” PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO DIA MUNICIPAL DO ROCK, DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL Nº 4.482/2009**, junto a empresa 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.370.140/0001-80, com o valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei n 8.666/93.

Itapira, 24 de junho de 2022.
ENGº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

	<p>Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira</p> <p>Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SPC.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114 Fone/Fax: (19) 3913-9500</p>	
---	--	---

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, através do seu Presidente Eng^o Carlos Vitório Boretti de Ornellas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Itapira, e Leis Municipais vigentes, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **Concurso Público de Provas** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos **em caráter efetivo**.

DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

Os cargos públicos serão providos pelo Regime Estatutário – onde dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 1.056, de 31 de maio de 1972 e demais Leis Municipais e suas alterações que dispõe sobre a Estrutura de Empregos e Salários dos Servidores Públicos do **Município de Itapira**.

O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos do Concurso Público estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa **IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social**, supervisionada pela Comissão do Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, constituída pela Portaria nº 027/2022 de 07 de junho de 2022.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Itapira e alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do **SAAE de Itapira**. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Concurso Público serão regidos por este Edital e executados pelo **Instituto Universal de Desenvolvimento Social - IUDS**, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira o acompanhamento, através da Comissão do Concursos Públicos.

1.2. O Concurso Público de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos do Quadro Efetivo do SAAE de Itapira, providos na forma como se encontram estabelecidos na Tabela I e Anexos, deste Edital, no que se refere ao quantitativo de **cargos** disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários, bem como os que vierem a vagar



ou que, por necessidade **da Administração** precisarem ser preenchidos, e ainda a possibilidade/capacidade orçamentária e financeira, consoante estabelecido na legislação federal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.3. O Concurso público terá validade de 2 anos podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS POR LEI	CNH	CARGA HORÁRIA SEMANA L	VENCIMENTO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO
Operador de ETE Nível Técnico	03	Formação Profissional na área da química (Curso Técnico), com Registro no Conselho Regional de Química	B	36	2.194,15 + 40% de Insalubridade	R\$ 40,00
Leiturista	01	Ensino Médio Completo + Prova de Aptidão Física	A / B	40	2.194,15	R\$ 40,00
Mecânico de Manutenção	01	Ensino Médio Completo + Curso de Mecânico de Manutenção + Curso Profissionalizante de Soldador + Curso NR 10 válido + Prova Prática	B	40	2.194,15	R\$ 40,00
Motorista	01	Ensino Fundamental Completo+ Prova Prática	D	40	2.194,15	R\$ 30,00
Vigia	01	Ensino Fundamental Completo	-	40	1.742,18	R\$ 30,00
Fiscal	01	Ensino Médio Completo + Prova Prática	A / B	40	1.645,85	R\$ 40,00
Operador de Máquina Pesada	01	Ensino Fundamental Completo + Curso de Retro de Escavadeira +	D	40	2.775,17	R\$ 30,00



		Prova Prática				
Técnico de Segurança do Trabalho	CR*	Ensino Médio Completo + Técnico na Área Completo com Registro no MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) ou Superior Completo em Engenharia de Segurança do Trabalho com Registro no Conselho de Classe	B	40	1.953,94	R\$ 40,00
Engenheiro	CR*	Ensino Superior Completo em uma das seguintes áreas da engenharia: Engenharia Sanitarista; Engenharia Química; Engenharia Mecânica; Engenharia Elétrica; Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental, com Registro no Conselho da Categoria	B	40	4.482,60	R\$ 50,00
Servente de Pedreiro	01	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	-	40	1.426,58	R\$ 30,00
Escriturário	01	Ensino Médio Completo + Prova Prática de Digitação	-	40	1.555,33	R\$ 40,00

1.5. As atribuições dos cargos são as constantes do **Anexo II** do presente Edital.

1.6. As vagas para cada cargo do concurso Público referem-se à necessidade atual da demanda pública, podendo, durante o período de vigência do Concurso Público, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas.

1.7. As vagas posteriores à demanda atual (que vierem a existir no prazo do concurso) serão rigorosamente obedecidas à classificação geral e especial de pessoas com deficiência, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo VI**, deste Edital.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



2.2. Condições de inscrição

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
- b) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos, sem prejuízo do direito nos casos de antecipação dos efeitos da maioridade, nos termos do Código Civil.
- c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, também do serviço militar.
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- e) Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal, conforme leis vigentes.
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo público.
- g) Possuir e comprovar os requisitos para o exercício do cargo, à época da Contratação sob pena de perda do direito à vaga.
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.iuds.org.br, a partir das **00h00min01seg do dia 28 de junho de 2022 até as 23h59min59seg do dia 12 de julho de 2022 (terça-feira)**.

2.3.1. As Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horários ou em horários diferentes dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. Portanto, se o interessado decidir realizar mais de uma inscrição e os horários das Provas Objetivas coincidirem, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais, não havendo o direito de cancelamento das inscrições ou devolução dos valores referentes às inscrições realizadas.

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.iuds.org.br e clicar em “+ Mais Detalhes” na área destinada ao Concurso Público do SAAE ITAPIRA.
- b) Em seguida clicar em “Realizar inscrição”. Após a aceitação o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do IUDS e posteriormente realizar a inscrição para o cargo desejado, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
- c) A seguir o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2ª via do boleto do bancário o candidato deverá acessar o site www.iuds.org.br e realizar a impressão através da Área do candidato.
- d) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente ao cargo desejado e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento.



e) Três dias após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 13 de julho de 2022 (quarta-feira)**, o candidato deverá acessar **a Área do candidato** no site www.iuds.org.br, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.

f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo IV** deste Edital.

2.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.6. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **13 de julho de 2022**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.6.1. NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.7. O **IUDS**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **13 de julho de 2022**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.8. O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.9. O **IUDS** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Os candidatos “Pessoas com Deficiência” deverão verificar o **Capítulo VI**, deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.11. O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, verificar o **Capítulo III** deste Edital.

2.12. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III - Da Isenção De Pagamento Da Taxa De Inscrição

3.1. Em atendimento a Lei Municipal nº 4.235, de 28 de março de 2008, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição o candidato: doador de sangue que tenha realizado doação nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antecedentes a data limite para inscrição no Concurso Público.

3.2. Em atendimento a Lei Municipal nº 5.718, de 14 de setembro de 2018, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição: os candidatos desempregados

3.3. A solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição será concedida somente para os candidatos que se enquadram no item **3.1. e 3.2.** A Isenção da Taxa de Inscrição é condicionado ao aceite ou não da solicitação.



3.4. A obtenção da isenção do valor da inscrição está condicionada a entrega e análise dos documentos definidos neste Edital.

3.5. Só serão deferidas as inscrições dos candidatos solicitantes de isenção de taxa aqueles que enviarem a documentação conforme solicitada abaixo:

3.5.1. Para isenção do candidato doador de sangue: Para o doador de sangue ter direito à isenção, terá que comprovar a doação através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato da inscrição, ao passo que a doação não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses antes da data final das inscrições.

3.5.2. Para isenção do candidato desempregado: Para comprovar que se encontra desempregado até a data em que efetuar a sua inscrição, o candidato deverá apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida há, no mínimo, 6 (seis) meses, bem como apresentar declaração de próprio punho de que não trabalhou regularmente nesse período.

3.6. Os candidatos que preencherem as condições para isenção estabelecidos nas legislações conforme item **3.1** deverão realizar a solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição e enviar os documentos comprobatórios, dentro do prazo descrito no **Cronograma (Anexo V)**, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.6.1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá solicitar a isenção da taxa de inscrição, conforme disponibilidade no formulário de inscrição;

3.7. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados neste capítulo deste Edital.

3.8. Não será (ão) avaliado (s) documento (s) ilegível (is) e/ou com rasura (s) ou proveniente (s) de arquivo corrompido.

3.8.1. A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "PDF" ou "PNG" ou "JPG" ou "JPEG".

3.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDO e que NÃO efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com as informações constantes neste capítulo, não será considerado inscrito no presente Concurso Público.

3.10. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.11. Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item ou havendo inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, sofrerão o cancelamento da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis

3.12. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no



Cronograma (Anexo V), no site www.iuds.org.br.

3.13. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação, deverá fazê-lo através da “Área do Candidato no site www.iuds.org.br.”

3.14. O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo V)**.

3.15. O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

3.16. O candidato só poderá realizar **UMA** única solicitação de isenção. Será isenta, caso aceite dos documentos enviados, **somente a última inscrição realizada**.

3.17. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do certame deverá acessar novamente o site www.iuds.org.br, imprimir a 2ª via do boleto com valor da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia, conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo V)**.

3.18. Não será aceita a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

3.19. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1.979.

3.20. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IV – Do Deferimento da Inscrição

4.1. Em **18 de julho de 2022** será divulgada a lista preliminar de inscritos no site www.iuds.org.br.

4.2. O candidato terá acesso à ao status de inscrição, diretamente pelo site www.iuds.org.br, *acessando a Área do Candidato com seu CPF e SENHA*.

4.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data do estipulada no item **4.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias **19 e 20/07/2022** através do **IUDS** no site www.iuds.org.br, *acessando a Área do Candidato*.

4.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 4.3** deste edital.

4.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

4.6. Os recursos julgados serão divulgados no site www.iuds.org.br, *acessando a Área do Candidato*.

4.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:



- a) não recolher o valor da inscrição;
- b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- d) deixar campos de informação da inscrição em branco;
- e) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **19 e 20/07/2022** após a publicação da lista preliminar de inscritos.

4.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO V – Das disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

5.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

5.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

5.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

5.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IUDS** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Concurso Público o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto a Divisão de Recursos Humanos do SAAE de Itapira.

5.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

5.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

5.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.



5.12. CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

5.12.1. Fica assegurado a candidata o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias em concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União, para obter esta condição, a candidata durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho (a) através do site www.iuds.org.br.

5.12.2. No dia da realização da prova a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, o acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular

5.12.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória de concurso público.

CAPÍTULO VI – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

6.1. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018 e Decreto Municipal nº 72 de 8 de junho de 2005.

6.1.1. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018 e Decreto Municipal nº 72 de 8 de junho de 2005, aos candidatos deficientes habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

6.1.2. A Pessoa com Deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no Formulário de Inscrição e entregar Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, juntamente com a Declaração de Candidato com Deficiência/Condição Especial (modelo disponível no Anexo).

6.1.3. O candidato com deficiência que realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente enviar Laudo Médico juntamente com a Declaração, nos termos solicitados, diretamente na plataforma do IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social www.iuds.org.br nas datas estabelecidas conforme cronograma (ANEXO V).

6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial



(Cota)”, bem como deverá anexar a documentação necessária no site do IUDS www.iuds.org.br, em data conforme cronograma estabelecido no anexo XX os seguintes documentos:

a) Laudo Médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

6.2.1. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do IUDS www.iuds.org.br, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.2.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea “a” do item

6.3. O laudo médico, original, terá validade somente para este Concurso Público, e não será fornecida cópia desse laudo.

6.4. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do item 06.4., não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Oficial designada pela Prefeitura Municipal de Itapira.

6.5. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Federal nº 14.126, de 22/03/2021.

6.6. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

6.7. O candidato com deficiência que NÃO realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.8. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES seja qual for o motivo alegado, sendo assim não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

6.9. As Pessoas com Deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local das provas.



6.10. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas existentes, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

6.11. Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Objetiva, será publicado no site www.iuds.org.br um informativo com a relação dos candidatos que enviaram Laudo Médico nos termos do item 06.1.3.

6.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

6.13. Após a Nomeação do candidato no Cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de Cargo.

6.14. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial, designada pela Prefeitura Municipal de Itapira, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do Cargo pretendido.

6.15. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

6.16. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

6.17. Em caso de necessidade de atendimento especial para a realização das provas, o candidato deverá formalizar o pedido durante o preenchimento do formulário de inscrição, selecionar a(s) opção(ões) desejada(s) e encaminhar Laudo Médico e/ou Documentos que comprovem a necessidade juntamente com a Declaração de Deficiência/Condição Especial (modelo disponível no Anexo).

6.17.1. O documento comprobatório deverá ser devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, e encaminhado juntamente com a Declaração, no ato da inscrição detalhando e justificando as condições especiais de que necessita.

6.17.2. O IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

6.17.3. Consideram-se atendimentos especiais a serem disponibilizados no dia da prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos comprobatórios o seguinte:

I. Necessidades Físicas:

a) Acesso facilitado: ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.



b) Auxílio para o preenchimento do cartão de respostas: ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento do cartão de respostas, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação local.

c) Sala próxima ao banheiro: ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

d) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo ao corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): ao candidato com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo, devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

II. Necessidades Visuais:

a) Auxílio para o preenchimento do cartão de respostas: ao candidato com cegueira ou baixa visão, é oferecido auxílio para preenchimento do cartão de respostas, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação local.

b) Prova ampliada: ao candidato com baixa visão é disponibilizado a impressão da prova e gabarito em folha com fonte ampliada (Arial 20). O candidato com esse tipo de prova, é orientado, de preferência, sentar-se nas últimas carteiras da sala.

c) Ledor: O candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional para a leitura da prova em sala reservada.

III. Necessidades Auditivas:

a) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua.

IV. Necessidades Complementares:

a) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

b) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia poderá ser oferecido o tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença, através de laudo médico. Página 15 de 96

c) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do



bebê. A candidata poderá fazer a amamentação durante a realização da Prova Objetiva, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. O(a) acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

d) Outras condições: o candidato que necessitar de outras condições não listadas anteriormente, deverá especificar na declaração (modelo disponível no anexo) e comprovar a necessidade para que possa ser analisado.

06.17.4. Candidatos considerados como grupo de risco para a COVID-19 não terão atendimento especial no que se refere a salas individuais, visto que nos locais de Prova serão observados os protocolos sanitários e medidas de prevenção à COVID-19.

06.17.5. A não solicitação e/ou comprovação das condições especiais para realização da Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital eximirá o IUDS e o SAAE ITAPIRA, de qualquer providência.

06.17.6. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico/Atestado e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO TERÃO OS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS ANALISADOS** seja qual for o motivo alegado, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

06.17.7. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do item 06.18, não significa necessariamente que ele será considerado deficiente, o qual deverá passar pela perícia Médica Oficial designada pela Prefeitura Municipal de Itapira..

06.17.8. Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Objetiva, será publicado no site do IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social um informativo com a relação dos candidatos que tiveram o pedido de condição especial.

CAPÍTULO VII – Da Divulgação

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos se houver relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados nos sites www.iuds.org.br e <https://saaeitapira.com.br/>

7.2. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação citados, pois,



não serão enviados e-mails de notificações referentes as datas das provas ou resultados. Não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.3. O Edital do Concurso Público, Homologação das Inscrições, Convocação para realização de Provas, Pontuação da Prova Objetiva e demais atos serão publicados única e exclusivamente em periódico com circulação na cidade de Itapira, nos sites www.iuds.org.br e <https://saaeitapira.com.br/>, em datas próprias contidas neste Edital e em Editais posteriormente publicados, seguindo uma seqüência cronológica.

CAPÍTULO VIII – Do Cronograma das Provas

8.1. A **PROVA OBJETIVA**, para todos os cargos, tem data prevista para sua realização em **14 de agosto de 2022**. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO DE ABERTURA e FECHAMENTO dos PORTÕES** para realização da Prova Objetiva será publicada no dia **05 de agosto de 2022**, no Jornal Oficial eletrônico de Itapira, afixadas no Quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira e divulgadas pela internet nos sites www.iuds.org.br e www.saaeitapira.com.br

8.2. O cronograma das etapas deste Concurso Público consta no **Anexo V** deste Edital. Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

CAPÍTULO IX Das Provas

9.1. O Concurso Público será realizado em fases da seguinte forma:

9.1.1. Para os CARGOS de **OPERADOR DE ETE NÍVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO, VIGIA, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

1º Fase – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

9.1.2. Para os Cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, SERVENTE DE PEDREIRO, FISCAL E ESCRITURÁRIO:**

1º Fase – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

2º Fase– **PROVA PRÁTICA (Instruções no Anexo III deste Edital):** Classificatória.

9.1.3. Para o Cargo de **LEITURISTA:**

1º Fase – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

2º Fase– **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (Instruções no Anexo IV deste Edital):** Classificatória.

9.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso,



ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Concurso Público.

9.3. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

9.3.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no município de Itapira, o IUDS reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

9.4. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

9.5. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

9.6. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

9.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da abertura dos portões, munido de:

- a) original de documento de identidade pessoal (com foto);
- b) caneta esferográfica de tubo transparente e tinta preta ou azul;
- c) comprovante de inscrição.

9.7.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

9.8. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

9.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e/ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

9.10. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

9.11. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste



o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

9.14. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.15. Durante a aplicação das Provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

9.16. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item**

9.17. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Concurso Público. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O **IUDS** não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**

9.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.19. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

9.20. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

9.21. Para o Fechamento dos portões o IUDS convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.



9.22. Em cada fase do Concurso Público os resultados serão publicados da seguinte forma:

- a) Para os candidatos aprovados: o nome, o número de inscrição, o número de identidade e a nota.
- b) Para os candidatos reprovados e ausentes: apenas o número de inscrição.

CAPÍTULO X – Da Prova Objetiva

10.1. A prova objetiva terá duração máxima de **04 (quatro) horas**, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital.

10.2. A **Prova Objetiva** valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de **40 (quarenta) questões**, cada questão valerá 2,5 pontos e conterà **04 (quatro)** alternativas para respostas de todos os cargos, identificadas pelas letras “**A**”, “**B**”, “**C**” e “**D**” sendo correta **apenas uma** dessas alternativas. Para obter a nota da Prova Objetiva utilize a fórmula: $NOTA = N^{\circ} \text{ de ACERTOS} \times 2,5$

10.2.1. A Prova Objetiva para os cargos de: **OPERADOR DE ETE NÍVEL TÉCNICO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO e ENGENHEIRO** será constituída por:

- **10 questões de LÍNGUA PORTUGUESA**
- **10 questões de MATEMÁTICA**
- **10 questões de CONHECIMENTOS GERAIS**
- **10 questões de CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

10.2.2. A Prova Objetiva para os cargos **LEITURISTA, MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, MOTORISTA, VIGIA, FISCAL, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, SERVENTE DE PEDREIRO, ESCRITURÁRIO** será constituída por:

- **15 questões de LÍNGUA PORTUGUESA**
- **15 questões de MATEMÁTICA**
- **10 questões de CONHECIMENTOS GERAIS**

10.3. Para os cargos de Operador de **ETE NÍVEL TÉCNICO, VIGIA, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHEIRO**, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva.

10.4. Para os Cargos de **LEITURISTA, MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, MOTORISTA, ESCRITURÁRIO, FISCAL e SERVENTE DE PEDREIRO** somente participará da fase subsequente aqueles candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da prova objetiva e constarem na lista de habilitados que será publicada conforme **item 8.2**.

10.5. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.6. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

10.7. O candidato só poderá levar o seu caderno de questões depois de decorridas 01 (uma) hora do início da prova.



10.8. Em nenhuma hipótese será publicado o caderno de questões na Internet ou fornecidos exemplares ou vistas, mesmo durante ou após o período de recursos, devendo assim, o candidato aguardar o tempo exigido de permanência de 01 (uma) hora em sala de prova para levar seu caderno de questões.

10.9. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

10.10. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

10.11. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

10.12. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.13. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.14. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.15. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IUDS** devidamente treinado.

10.16. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente a função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

10.17. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente a cargo diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

10.18. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.19. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;



- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
- l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

10.20. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.21. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do certame e não participará quando houver, da fase seguinte.

10.22. O IUDS, bem como o SAAE de Itapira não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

CAPÍTULO XI – Da Prova Prática e Prova de Aptidão Física

11.1. O critério para **PROVA PRÁTICA** para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, SERVENTE DE PEDREIRO, FISCAL E ESCRITURÁRIO** estão estabelecidos no **ANEXOIII** deste Edital.

11.2. O critério para **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA** para o cargo de **LEITURISTA** estão estabelecidos no **ANEXOIV** deste Edital.

CAPÍTULO XII – Da Classificação Final

12.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

12.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:

12.2.1. A pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e a aprovação na Prova Prática ou Prova de Aptidão Física, obedecida as fases para cada cargo.



12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma universal, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência e uma especial somente para pessoas com deficiência.

12.4. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais; e
- c) Candidato que tiver mais idade.

12.5. O resultado do Concurso Público estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VII**, deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XIII – Dos Recursos**, deste Edital.

12.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

12.7. Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VII** apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso Público.

CAPÍTULO XIII – Dos Recursos

13.1. Serão disponibilizados os seguintes itens e prazos para interposição de recurso:

- a) RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO;
- b) RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, LISTA GERAL e VAGAS RESERVADAS (PCDs);
- c) RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR;
- d) RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA;
- e) RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVAPRÁTICA;
- f) RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR;

13.2. As datas para interposição dos recursos conforme as “alíneas” do item **13.1** estarão disponíveis para visualização dos candidatos no site do IUDS, www.iuds.org.br

13.2.1. O candidato deverá acessar o site www.iuds.org.br, acessar sua Área do Candidato com CPF e SENHA e na aba “MEUS RECURSOS” haverá o link para interposição dos recursos conforme as “alíneas” do item **13.1**.

13.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **IUDS**, empresa designada para realização do Concurso Público.

13.4. Não serão conhecidos os recursos que **não contenham** os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.



13.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

13.6. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

13.7. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

13.8. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas no site **www.iuds.org.br** devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

13.9. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso.

13.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo V)** do Concurso Público.

CAPÍTULO XIV– Dos Requisitos para admissão e da Convocação para Contratação

14.1. Dos requisitos e condições para admissão nos cargos:

- a) Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
- b) Possuir, no ato da admissão, a escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo, bem como os requisitos constantes no Item **02.** do presente edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de admissão somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;
- c) Para cargos de Ensino Superior, quando houver, no momento da admissão o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida, sendo aceito no mínimo Certificado de Graduação com a data da colação de grau;
- d) Quando houver Cargos que exigem registro no respectivo Conselho de Classe, possuir, no ato da Admissão, documento de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de São Paulo;
- e) Apresentar todos os documentos constantes no **item 10.13.02.;**
- f) Submeter-se, por ocasião da Admissão, ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- g) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, ou ter sido demitido do serviço público municipal nos últimos 05 (cinco) anos, ou demitido a bem do serviço público nos últimos 10 (dez) anos;
- h) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do Cargo Público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- i) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de Admissão e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta para aposentadoria compulsória dos servidores público;
- j) Apresentar no ato da Admissão declaração quanto ao exercício ou não de Cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e



l) Não ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa.

14.1.1. Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração do **SAAE de ITAPIRA** e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.

14.1.2. O candidato, no ato da admissão, não deverá estar incompatibilizado para nova admissão em novo cargo público. Não poderá estar exercendo Cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal.

14.1.3. A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Concurso Público.

14.2 A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, situado na Rua Rui Barbosa, nº 918, Itapira / SP, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, observadas as seguintes condições:

a) apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso Público;

b) será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação pelo período de 30 dias por uma única vez, a pedido através de requerimento protocolado no SAAE de Itapira;

c) o candidato aprovado, quando convocado para o ingresso, por meio que lhe assegure ciência do chamamento, notadamente por meio de carta, telefone e de publicação em órgão de imprensa, de circulação local, terá prazo de até 03 (três) dias úteis, contados desde o recebimento de convocação, ou da publicação na imprensa, para comparecimento no órgão indiciado no chamamento, sob pena de caracterizar desistência irretratável à vaga.

14.3. A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará da contratação, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte a ordem de classificação do Concurso Público.

14.4. Não se permitirá o ingresso no Serviço público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação da acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo disposto constitucional, os Empregos eletivos e os Empregos em comissão, declarados em lei de livre contratação e exoneração.

14.5. O candidato deverá obrigatoriamente manter seus dados cadastrais atualizados, durante a vigência do Concurso Público. Caso haja mudança de endereço deverá protocolar junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira ou enviar pelo correio por meio de AR, cópias autenticadas de documento com foto e comprovante



de residência ao Setor de Recursos Humanos, à Rua Rui Barbosa, nº 918, Itapira/SP, CEP. 13974-340.

CAPÍTULO XV – Da Contratação

15.1. A contratação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação final obtida pelo candidato neste Concurso Público.

15.2. A contratação do candidato aprovado em todas as fases do Concurso Público ficará condicionada na apresentação/ comprovação dos documentos indicados a seguir:

- a)** Comprovação da idade mínima de 18 anos ou dos efeitos de antecipação da maioridade.
- b)** Comprovação das exigências quanto a formação escolar/profissional mínima, e de regular inscrição no respectivo Conselho, quando for o caso;
- c)** Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- d)** Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);
- e)** Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);
- f)** Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
- g)** Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), com averbação de desquite/separação judicial ou de divórcio. Também será válida escritura pública de União Estável;
- h)** Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos;
- i)** 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- j)** Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k)** Carteira de Trabalho;
- l)** Cartão SUS (do candidato e de seus dependentes);
- m)** Caderneta de vacinação dos filhos com idade até cinco (05) anos (originais e cópias sem autenticação);
- n)** Registro no órgão de classe, se exigido;
- o)** Outros documentos face à exigência do exercício de cargo público e da Administração Municipal.

15.3. O candidato deve estar ciente que se aprovado, quando da contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constante do presente edital, sob pena de perda do direito à vaga

15.4. A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração a bem do serviço público ou demissão por justa causa, por processo administrativo ou judicial, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal.

15.5. Não será possível a contratação de candidato aprovado no concurso público que, por disposição legal, especialmente da Lei Municipal nº 5068, de 13/09/2017 (que institui a “Ficha Limpa Municipal”), ou por decisão judicial, estiver impedido ao ingresso no Serviço Público.



15.6. A aprovação no Concurso Público não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade no SAAE ITAPIRA, dentro do prazo de validade da Homologação.

15.7. Todos os cargos públicos constantes deste Edital serão atribuídos ao candidato aprovado que se submeterá à avaliação e aprovação das suas aptidões, conhecimentos, habilidades e ações durante o Estágio Probatório de 3 (três) anos.

15.8. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à PERÍCIA MÉDICA, de caráter eliminatório promovida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, que avaliará a capacidade física, mental e de aptidão específica, de acordo com a especificidade do trabalho.

15.9. O local, escala, horário, jornada de trabalho em que o candidato nomeado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade do Serviço público Municipal, não será submetido à escolha do candidato, ficará única e exclusivamente à critério da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira.

15.10. A denominação do cargo público deste Concurso Público pode, ao longo do tempo da sua vigência, ser alterada pela conveniência e necessidade do Serviço Público, respeitando as atribuições e natureza originais, que possam determinar que não houve/haverá desvio de função.

15.11. O horário e local de trabalho, ao longo do tempo, poderão ser alterados pela conveniência e necessidade do Serviço Público Municipal.

CAPÍTULO XVI – Das Disposições Finais

16.1. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegar ignorância sobre as provas e resultados **serão publicadas no Jornal Oficial Eletrônico de Itapira, nos endereços eletrônicos www.iuds.org.br e www.saaeitapira.com.br no quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, à Rua Rui Barbosa, nº 918, Itapira/SP. É de responsabilidade de cada candidato acompanhar estas publicações.**

16.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira e o IUDS se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.

16.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com



todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão do Concurso Público do Serviço Autônomo e Esgotos de Itapira e o **IUDS**, no que se refere à realização deste Concurso Público.

16.7. Caberá ao Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

16.8. O Concurso Público destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 02 (dois anos), podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso Público.

16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para este fim a homologação publicada no **Jornal Oficial Eletrônico de Itapira**.

16.10. O Foro da Comarca de Itapira decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

16.11. Faz parte do presente Edital:

Anexo I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS;

Anexo II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

Anexo III – INSTRUÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA.

Anexo IV - INSTRUÇÕES PARA de APTIDÃO FÍSICA.

Anexo V - CRONOGRAMA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itapira, 27 de junho de 2022.

Eng. Carlos Vitório Boretti de Ornellas
Presidente do SAAE

Ciente e de Acordo

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI
Instituto Universal de Desenvolvimento Social – IUD



ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS OBJETIVAS
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – SAAE DE ITAPIRA

1) PORTUGUÊS:

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia;
Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição;
Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica;
Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.
Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA:

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades, História, Geografia e Aspectos Políticos: País, Estado de São Paulo e Município de Itapira.

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

OPERADOR DE ETE NÍVEL TÉCNICO:

Conhecimentos de química Geral, Características físicas, químicas e biológicas da água aferidas (solvente universal); Ecologia e Meio Ambiente; Disposição final de resíduos gerados no processo; Etapas do tratamento de água (captação, coagulação e floculação, decantação, filtração, desinfecção, fluoretação); Finalidades do tratamento de água; PADRÕES DE POTABILIDADE - PORTARIA 518 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/LEGISLAÇÃO- Padrão microbiológico de potabilidade da água para consumo humano: Água para consumo humano - Parâmetro: Escherichia coli ou coliformes termotolerantes; Água na saída do tratamento - Parâmetro: Coliformes totais; Água tratada no sistema de distribuição (reservatórios e rede) -



Parâmetro: Escherichia coli ou Coliformes Termotolerantes, e Coliformes Totais; Conceituação do processo de tratamento de efluentes; Disposição final de resíduos gerados no processo; Ecologia dos microrganismos; Formação de flocos; Padrões de Lançamento de Efluentes; Condições e Padrões para Efluentes de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários; Condições de lançamento de efluentes: pH, temperatura, materiais sedimentáveis, DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) 5 dias a 20°C, substâncias solúveis em hexano e ausência de materiais flutuantes; Diretrizes para Gestão de Efluentes; Monitoramento de desempenho; Noções de biodegradação; Poluição das Águas; Classificação das Águas - Classe 1, Classe 2, Classe 3 e Classe 4; Aferição, calibração e operação de instrumentos analíticos aplicados a determinação de parâmetros necessários ao tratamento de efluente; Características da sedimentação; Ocorrência das bactérias filamentosas relacionadas com a situação do processo e métodos de controle; Odores; Operação de equipamentos para preparo de solução e dosagem de produtos químicos; Operação de ETE (todas unidades operacionais desde gradeamento até disposição final); Principais variantes do processo; Recebimento, armazenamento e controle de produtos químicos; Registros e interpretação de informações geradas por instrumentos específicos ao processo de tratamento (manômetro, termômetro, medidor de vazão, etc); Solução de problemas operacionais; Controle analítico: Análise microbiológica; Análises para controle operacional; Análises qualitativa e quantitativa do lodo; Boas práticas de laboratórios; Higiene e segurança; Manuseio de reagentes e vidrarias; Métodos de análises: pH, OD (Oxigênio Dissolvido), DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio), RNFT (Resíduos Não Filtráveis Totais), materiais sedimentáveis, óleos e graxas e detergentes; Preparo de soluções e dosagem de produtos químicos; NR 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; NR 06 - Equipamento de Proteção Individual – EPI; NR 09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; NR 25 - Resíduos Industriais; Portaria MS nº 518/2004; ISO 10015 - Gestão da qualidade - Diretrizes para treinamento; ISO 45001 - Sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional - Requisitos com orientação para uso. Estatuto dos servidores.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

Introdução à Saúde e Segurança do Trabalho - Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho. Organização do Trabalho e Processos de Trabalho. Medidas de proteção coletiva e individual. Proteção contra incêndio. Primeiros socorros. PPR. Avaliação e controle de riscos ambientais. Medidas preventivas: informações sobre riscos, campanhas preventivas, treinamentos e análises de resultados. Acidentes do trabalho: tipos, investigação, análise, registros e controle estatístico, consequências do acidente, afastamento do trabalho. CIPA: funções e atribuições, organização e treinamento. Ergonomia. Instalações e serviços de eletricidade, máquinas e equipamentos; transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Líquidos combustíveis e inflamáveis. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Noções de biossegurança; Equipamentos de proteção individual e coletivo. Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho (Normas Regulamentadoras). Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva. Insalubridade e periculosidade.

ENGENHEIRO:

Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de



obras; proteção e segurança depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço Madeira Materiais cerâmicos vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço constante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas, gerber, quadros, arcos e treliças); deformação e deslocamentos em estrutura isostática; linhas de influência em estrutura isostáticas; esforço sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimento nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; métodos dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Licitações e contratos da Administração Pública. Normas NBR. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº. 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação: legislação e normas, laudos de avaliação (lei nº 8.666/93). Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; programa Brasileiro da qualidade e produtividade na construção habitacional.



**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – SAAE DE ITAPIRA**

OPERADOR DE ETE – NÍVEL TÉCNICO:

- Operar a estação de tratamento de lodo da ETE – Estação de Tratamento de Esgotos;
- Executar serviços relacionados à operação da estação de tratamento de lodo da ETE;
- realizar análises físico-químicas de controle operacional e de qualidade do esgoto da ETE, e do lodo da estação de tratamento de lodo da ETE;
- Preparar soluções para dosadores de produtos químicos na estação de tratamento de lodo da ETE, e controlar as dosagens dos mesmos, preencher os relatórios diários de operação da estação de tratamento de lodo da ETE;
- Cumprir e fazer cumprir as legislações pertinentes, controlar o nível de lodo nas lagoas de decantação e aeração da ETE através da realização de levantamento batimétrico;
- Operar as balsas para remoção do lodo nas lagoas de decantação e aeração da ETE, operar os equipamentos de desidratação de lodo da ETE, manter o ambiente de trabalho limpo e organizado;
- Executar a limpeza dos tanques, das balsas e demais unidades da estação de tratamento de lodo da ETE, controlar o volume e retirada das caçambas estacionárias na estação de tratamento de lodo da ETE, inclusive controlar a retirada das mesmas através de caminhões;
- Fazer o uso diário dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), atender ligações telefônicas internas e externas, operar rádios de comunicação e fazer comunicação com funcionários de outros setores e com plantonistas, conduzir veículos da empresa para realização de suas atividades;
- Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

LEITURISTA:

- Tratar o consumidor com respeito e urbanidade;
- Prestar informações que lhe forem pedidas pelos usuários;
- Ler e registrar em impressos próprios ou em coletores de dados os consumos de água;
- Realizar seu trabalho com a máxima atenção;
- Zelar pela veracidade das informações prestadas à autarquia;



- Carregar e descarregar no sistema rotas de leitura;
- Efetuar a entrega das contas de água e esgoto;
- Opinar quando solicitado sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgotos;
- Levar ao conhecimento do superior qualquer irregularidade que observar nas ligações domiciliares, comerciais e industriais e qualquer anormalidade durante horário de trabalho;
- Efetuar vistorias referente revisão de leitura, consumos, vistorias em hidrômetros, fraudes e demais ordens de serviços;
- Solicitar a instalação ou substituição de hidrômetros sob suspeita de avarias;
- Verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais, dando conhecimento ao seu superior;
- Levantar informação de campo para atualização do cadastro de usuários em geral;
- Executar as ordens determinadas pelo superior com atenção e eficiência;
- Fazer a conferencia da categoria da residência ou estabelecimento visando à definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário;
- Emitir relatório sobre as atividades desenvolvidas;
- Fazer pesquisa de opinião relacionada ao serviço prestado pela autarquia;
- Fazer aferição de hidrômetro quando necessário;
- Fazer uso de uniforme completo, cedido pela autarquia, sempre em bom estado de uso, a fim de ser identificado pelo consumidor;
- Zelar pelo patrimônio da autarquia;
- Conduzir veículos e ciclomotores para execução do seu trabalho, quando necessário, realizando manutenção básica;
- Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência, sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO:

- Analisar e interpretar os projetos de instalação e operação de equipamentos referentes à captação de água bruta, tratamento e produção de água, dosagem de produtos químicos, sistemas de adução e reservação de água, recalque e tratamento de esgotos;
- Realizar periodicamente a inspeção dos equipamentos e sistemas eletromecânicos, com orientação do superior;



- Realizar a lubrificação periódica nos sistemas de bombeamento de água bruta e tratada, recalque e tratamento de esgotos, além dos designados pelo superior;
- Realizar a substituição periódica de acessórios inerentes ao bom funcionamento de equipamentos, dentre eles: gaxetas, selos mecânicos, válvulas de retenção, flapes, conjuntos girantes, bóias, registros, tubulações, injetores, além dos designados pelo superior;
- Identificar e corrigir falhas e/ou quebras de equipamentos referentes à captação de água bruta, tratamento e produção de água, dosagem de produtos químicos, sistemas de adução e reservação de água, recalque e tratamento de esgotos;
- Substituir e/ou consertar equipamentos danificados e seus acessórios sob orientação do superior;
- Executar e conservar instalações, equipamentos e tubulações destinadas ao bombeamento, condução e arraste de água bruta e tratada, esgotos, cloro, flúor, soda e outras soluções químicas adotadas no tratamento destes;
- Realizar limpeza dos locais onde existir equipamentos eletromecânicos tais como: poços artesianos, nichos de dosagens de soluções químicas, casa de bombas, estações elevatórias de esgoto, sistemas de gradeamento de esgotos, bem como o próprio setor;
- Auxiliar o eletricista na instalação, manutenção e substituição de equipamentos e peças em painéis e quadros elétricos, cabines de transformação e medição, transformadores e motores elétricos;
- Realizar trabalhos em altura, utilizando equipamentos de proteção individual específico e obedecendo as normas de segurança da NR específica para tal;
- Realizar trabalhos em espaço confinado, utilizando equipamentos de proteção individual específico e obedecendo as normas de segurança da NR específica para tal;
- Realizar o preenchimento de ordens de serviço, checklist, planos de trabalho e outros documentos referentes ao setor, de acordo com a orientação do superior;
- Zelar pelo patrimônio público, pelo setor e equipamentos, ferramentas, peças, instrumentos de medição entre outros utilizados durante a execução dos trabalhos;
- Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

MOTORISTA:

- Dirigir veículos automotores, conduzindo-os em trajeto determinado dentro ou fora do município, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, valores, documentos ou mercadorias, com máxima cautela e prudência a fim de evitar acidentes;



- Vistoriar os veículos automotores e realizar pequenos reparos, verificar os documentos e equipamentos de porte obrigatório, estado dos pneus, nível de combustível de água e óleo, testar o freio, parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificar sinais sonoros, luminosos ou visuais, checar indicações dos instrumentos do painel, solicitar manutenção, quando necessário, ao setor competente, a fim de que o veículo esteja sempre em conformidade com a legislação de trânsito e apto a trafegar; informar ao seu superior qualquer anormalidade constatada;
- Manter o veículo limpo;
- Examinar as ordens de serviço e preparar os relatórios diários de viagem, fazer anotações relativas ao destino, objetivo da viagem, horário de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada, conforme procedimentos estabelecidos;
- Auxiliar no embarque e ou desembarque de passageiros, manusear instrumentos e equipamentos quando necessário, abastecer o veículo com mercadorias e ou outros materiais, retirar mercadorias em fornecedores, conferir os materiais a serem transportados, transportar mercadorias para despacho junto a transportadoras, verificando quantidade e espécie, para evitar erros no carregamento e descarregamento dos mesmos, informar qualquer irregularidade observada nos materiais transportados;
- Zelar pelo bom andamento do transporte rodoviário, dirigindo em velocidade compatível com o local e o estado das vias de tráfego, adotando as medidas recomendadas na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos serviços prestados aos passageiros, valores, documentos, cargas, transeuntes e veículos;
- Prestar socorro mecânico e ou guinchar veículos, quando necessário, bem como operar comandos e ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária;
- Manter registro das operações realizadas, anotando em diário ou impressos, os tipos, os períodos de trabalho, quilometragem e outros dados sobre a condução dos veículos, bem como o registro de qualquer anormalidade no funcionamento e necessidade de reparos, para assegurar seu perfeito estado e funcionamento e para permitir a avaliação e o controle dos resultados pelo superior;
- Realizar acompanhamento diário dos veículos e informar em documento impresso fornecido pela autarquia a situação desses, para controle de manutenções da seção de frotas;
- Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

VIGIA:

- Executar tarefas relacionadas à segurança das dependências do serviço;
- Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno;



- Zelar pelo patrimônio público, exercendo vigilância da unidade e bens patrimoniais, verificando e inspecionando qualquer anormalidade e ou irregularidade, bem como tomando as providências necessárias para evitar danos e procurando sanar as irregularidades porventura encontradas e ou acionar competentes para fazê-lo, a fim de promover a ordem e segurança dos estabelecimentos;
- Fiscalizar a entrada e saída de qualquer material das dependências da unidade, checando notas fiscais e documentos de entrada e saída, quando necessário, buscando evitar o desvio de materiais e outras faltas, visando o bom funcionamento da portaria;
- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos, durante o expediente normal de trabalho, tomando medidas preventivas em caso de identificação de irregularidades, contribuindo com a ordem e a segurança dentro da unidade;
- Zelar pelo correto trânsito controlando sua entrada e saída dentro da unidade;
- Possibilitar a tomada de medidas preventivas e ou corretivas mantendo a autoridade superior ou órgão competente informado acerca de quaisquer irregularidades e ou anormalidades;
- Realizar serviços de jardinagem, roçagem e preservação das unidades;
- Realizar reformas simples e pinturas nas elevatórias e demais unidades;
- Dar apoio operacional nas ETEs, quando solicitado pela chefia imediata;
- Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

OPERADOR DE MAQUINA PESADA:

- Operar e conservar máquinas montadas sobre rodas, esteiras e providas de caçamba, pá mecânica ou laminas, conduzindo-as em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para abertura de valas, nivelção de solos, escavação e movimentação de terra, areia, pedra, cascalho e outros materiais, quando da construção de edifícios, pistas, caminhos, estradas e outras obras e para a abertura de canais de drenagem, rede de abastecimento de água, rede coletora de esgotos e outros; aprofundamento e alongamento de leito de rios ou canais ou extração de areia e cascalho;
- Executar serviços de terraplanagem, como: remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros;
- Vistoriar os veículos, realizar pequenos reparos, verificar os documentos e equipamentos de porte obrigatório, o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testar o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificar sinais sonoros, luminosos ou visuais, checar indicações dos instrumentos do painel, solicitar manutenção quando necessário, visando contribuir para a conservação e segurança do veículo, para que esteja em conformidade com a legislação de trânsito e apto a trafegar;



- Examinar as ordens de serviço e preparar os relatórios de viagem, fazendo as anotações relativas a destino, objetivo da viagem, horário de saída e chegada;
- Zelar pelo bom andamento do serviço, dirigindo em velocidade compatível com o local e o estado das vias de tráfego, adotando as medidas recomendadas na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos serviços prestados, cargas, transeuntes e veículos, visando evitar danos e atrasos no cumprimento de suas tarefas e em conformidade com a legislação de trânsito;
- Efetuar a limpeza e lubrificação dos veículos e seus equipamentos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento;
- Prestar socorro mecânico e ou guinchar veículos quando necessário, bem como operar comandos e ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária;
- Manter registro das operações realizadas, anotando em diário ou em impressos os tipos, os períodos de trabalho, quilometragem e outros dados sobre a condução dos veículos, bem como o registro de qualquer anormalidade no funcionamento e necessidade de reparos, para assegurar seu perfeito estado e funcionamento e para permitir a avaliação e o controle dos resultados pelo superior imediato;
- Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

FISCAL:

- Inspecionar instalações hidráulicas e sanitárias, visando à correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pela autarquia e o cumprimento das normas e regulamentos;
- Proceder a testes para detecção e localização de vazamentos;
- Efetuar aferição de hidrômetros;
- Efetuar a troca de hidrômetro, registro de cavalete;
- Efetuar conserto de vazamento no ramal e cavalete;
- Efetuar corte e religação;
- Efetuar vistorias e providências relacionadas às fraudes em geral;
- Realizar vistorias de revisão de leitura, consumo alterado e demais ordens de serviços;
- Preencher corretamente com o máximo de informações as ordens de serviço;
- Analisar e dar parecer nas ordens de serviço;
- Efetuar, quando solicitado, leitura de consumo de água prestando apoio aos serviços dos leituristas;
- Levar ao conhecimento do superior qualquer anormalidade ocorrida durante o horário de serviço;
- Zelar pela veracidade das informações prestadas à autarquia;
- Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgotos;
- Prestar informações que lhe forem pedidas pelo usuário;
- Emitir relatório das atividades desenvolvidas;
- Executar as ordens determinadas pelo superior com atenção e eficiência;
- Zelar pelo patrimônio da autarquia;



- Conduzir veículos e ciclomotores realizando manutenção básica;
- Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NRB ISO;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração, entidades e organizações populares, em conformidade com conselhos profissionais, visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população;
- Garantir a integridade da população e dos bens do município, investigando, examinando as causas e prevenindo acidentes, através de inspeções locais, instalações, equipamentos, postos de combate a incêndios e outros, observando as condições de trabalho, recomendando e controlando a distribuição e uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs), instruindo os servidores sobre todas as medidas de prevenção de acidentes;
- Difundir a importância da prevenção de acidentes, divulgando normas de segurança e higiene no trabalho, promovendo palestras, debates, campanhas e outros;
- Estabelecer normas e medidas de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, propondo a reparação ou renovação desses;
- Facilitar o atendimento aos acidentados, utilizando meios de comunicação oficiais entre profissionais da área de saúde;
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares de outros profissionais;
- Contribuir com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas;
- Inspeccionar as áreas, instalações e equipamentos do SAAE, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos e acidentes;
- Recomendar a compra, troca ou substituição dos equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados a melhorias de condições de segurança no ambiente de trabalho;

- Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes;
- Participar dos processos de licitação para aquisição de EPIs e emitir parecer técnico;
- Adotar e cumprir procedimentos e ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da autarquia referente à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das políticas de administração;



- Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica a fim de possibilitar subsídios para a elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;
- Cumprir e fazer cumprir as legislações trabalhistas e Normas Regulamentadoras;
- Elaborar relatórios gerenciais;
- Participar em projetos e ações para o crescimento de resultados operacionais da autarquia, contribuindo para diminuição de custos com acidentes do trabalho nos diversos departamentos e setores;
- Solicitar e acompanhar o PPRA e PCMSO, mantendo-os atualizados;
- Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

ENGENHEIRO:

- Supervisionar, planejar e coordenar no campo da engenharia de sua especialidade, Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, conforme atividades estabelecidas pelos atos legais em vigência do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia;
- Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras e serviços de saneamento, construção, ampliação e reforma de prédios;
- Desenvolver estudos para a racionalização e otimização dos sistemas de água e esgotos;
- Prestar assistência técnico-gerencial aos serviços de água e esgotos;
- Estabelecer normas para a manutenção preventiva e corretiva de máquinas, motores e equipamentos;
- Cumprir e fazer cumprir as leis, normas e regulamentos;
- Emitir laudos e pareceres;
- Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação;
- Elaborar estudos de viabilidade técnico-econômico de projetos, investigando e definindo metodologia de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade e custo da obra dentro da legislação vigente;
- Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, sistemas de abastecimento de água, tratamento de esgotos, entre outros, com o intuito de aprová-los, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares;
- Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, programar inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e ou memorial descritivo;
- Elaborar planos, programas e ou projetos, identificar necessidades, coletar informações, analisar dados, elaborar e definir metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar a aprovação junto aos superiores e órgãos competentes;
- Elaborar planilha de orçamento com especificação de serviços, materiais utilizados, e respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar a área de compras em licitações e ou concorrências públicas, observando as normas técnicas;



- Realizar estudos e análises de dados censitários e estudos demográficos, gerando informações a serem utilizadas no desenvolvimento de projetos;
- Desenvolver cálculos e projetos hidráulicos, hidro-sanitários e de saneamento ambiental, utilizando ferramentas de apoio como sistemas CAD, SIG, Modelagem Matemática de Redes, entre outros;
- Realizar laudos, informes e ou pareceres técnicos e outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados, fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área;
- Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos;
- Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas;
- Vistoriar e ou inspecionar documentos de projetos no que tange a legalidade, verificar o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e ou exigências processuais;
- Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias;
- Organizar e manter atualizada a base de dados, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros;
- Elaborar e emitir certidões e declarações relacionadas ao saneamento básico, e diretrizes para loteamentos urbanos e de chácaras de recreio;
- Levantar, avaliar e propor metas para melhoria dos indicadores de desempenho do SAAE e promover o acompanhamento dos resultados;
- Conduzir veículos da autarquia para realização de suas atividades;
- Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

SERVENTE DE PEDREIRO:

- Auxiliar o pedreiro na seleção do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- Misturar cimento, areia, pedra, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser utilizados na execução de alvenarias, assentamentos de revestimentos e serviços afins;
- Auxiliar e/ou realizar construção de bases de concreto e fundações, empregando pedras, tijolos, ferragens, concreto ou outros materiais, baseando-se em especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica, base de paredes, muros e construções similares, sob orientação do pedreiro;
- Auxiliar e/ou realizar assentamento de tijolos, ladrilhos, azulejos ou pedras seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa adequada, para executar paredes, pisos, pilares e outras partes da construção;
- Auxiliar e/ou realizar reboco de estruturas construídas, empregando a argamassa de cal, cimento e areia, observando o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento;



- Auxiliar e/ou realizar confecção de artefatos de cimento, como tubos, postes, blocos, tampas e outros;
 - Auxiliar e/ou realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura;
 - Montar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para a execução de obra desejada;
 - Auxiliar e/ou realizar na montagem e desmontagem de armações e na abertura de paredes para a instalação de tubos, condutores de fiação elétrica ou tubulação hidráulica;
 - Descarregar, empilhar, transportar e disponibilizar materiais e ferramentas para os profissionais que estiver auxiliando;
 - Auxiliar o manuseio e/ou manusear equipamentos mecânicos ou manuais necessários à execução dos serviços;
-
- Realizar e/ou auxiliar nas manutenções em redes coletoras de esgoto, de PVC, Manilha Cerâmica ou outro material, sempre seguindo os procedimentos de segurança e orientações de seu superior;
 - Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO;
 - Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

ESCRITURÁRIO:

- Executar trabalhos de escritório;
- Fazer anotações em fichas e manusear fichários;
- Classificar e organizar expedientes;
- Obter informações e fornecê-las aos interessados;
- Operar máquinas de escrever e micro computadores;
- Separar cartas, ofícios, trabalhos, tabelas, relatórios, memorandos, telegramas, fax e etc;
- Preparar e postar correspondências;
- Separar e organizar contas de água e esgoto;
- Conferir somatórios;
- Receber e entregar documentos e correspondências nos setores específicos;
- Operar telefones e central de telefones;
- Atender ao público com respeito e cortesia;
- Recepcionar os cidadãos, prestando atendimento com rapidez e eficiência, anunciando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
- Assegurar o correto cumprimento dos processos envolvendo a administração, organizar e preparar documentos em geral, ordenar dados, efetuar cálculo de valores, certificar-se da sua exatidão, observar prazos de entrega e datas de vencimento, e efetuar análises e conferências;
- Realizar controle de documentos e materiais, receber, protocolar, registrar, encaminhar, evitar extravios, arquivar, baseando-se em instruções e procedimentos preestabelecidos;
- Redigir correspondências e documentos de rotina, obedecendo padrões estabelecidos, assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa;



- Providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle dos mesmos e a fácil localização;
- Executar tarefas administrativas como: recepcionar e expedir listagem de trabalhos processados; efetuar controle de material de expediente; digitar e inserir no sistema tabelas, correspondências, relatórios, circulares, formulários informações processuais, requerimentos, memorandos e outros relatórios; providenciar a duplicação de documentos utilizando máquinas para tal, preencher requisições e angariar assinaturas; conferir nomes, endereços e telefones extraídos de documentos recebidos, fichas e outros; executar o fechamento de planilhas de débitos e créditos bancários;
- Executar as atividades relativas ao processo de aposentadoria, desde a pré-contagem até a informação final, com os cálculos e seus detalhes;
- Preparar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, mapas, formulários, fluxograma e outros instrumentos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações pertinentes, padronizar e otimizar o rendimento;
- Elaborar cronogramas e acompanhar a realização dos eventos, contribuindo com o cumprimento de prazos;
- Acompanhar e coordenar a execução de atividades em sua área de atuação, quando necessário e ou solicitado, distribuir tarefas, apurar irregularidades, efetuar conferências e analisar resultados;
- Elaborar pareceres, informes e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.



**ANEXO III
INSTRUÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – SAAE DE ITAPIRA**

1. Serão convocados para a Prova Prática os cargos de **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, MOTORISTA, ESCRITURÁRIO, FISCAL e SERVENTE DE PEDREIRO**, candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e estiverem na lista de candidatos habilitados.

2. Somente os candidatos que constarem na lista de habilitados devem comparecer a Prova Prática.

3. A Prova Prática será realizada em data, local e horário a ser divulgado por publicação, no site www.iuds.org.br e www.saaeitapira.com.br

4. A Prova Prática será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da função. Estas atividades previamente padronizadas darão condição de uma avaliação segura do nível profissional do candidato.

5. O candidato deverá comparecer no local e data de realização da Prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para entrada, munido do Protocolo de Inscrição, Cédula de Identidade, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6. O candidato será avaliado com uma nota de zero a 100,0 (cem) pontos, conforme uma planilha pré-estabelecida, onde constarão os itens a serem analisados.

7. Para o cargo de **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, MOTORISTA, ESCRITURÁRIO, FISCAL e SERVENTE DE PEDREIRO** a PROVA PRÁTICA terá caráter ELIMINATÓRIO e só será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

7.1. Sendo exclusivamente de caráter ELIMINATÓRIO, esta prova não interferirá na classificação do candidato. A atribuição de pontos aos testes não implicará em mudança na classificação final, sendo utilizada apenas para a obtenção do resultado APTO ou INAPTO.

8. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA:

- Para o cargo de Motorista, o candidato será submetido à Prova de BALIZA E TRAJETO, onde o candidato deverá mostrar seu conhecimento na condução do veículo, definido de acordo com as atribuições do cargo, e todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro.



- O candidato que não colocar o veículo na área balizada, em no máximo duas tentativas, no tempo estabelecido será eliminado do Concurso Público e não poderá realizar o Trajeto. Levar a CNH cat. "D" ou "E" (NÃO serão aceitos protocolos, matrículas da CNH ou mesmo vencida).

9. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MAQUINA PESADA:

- Para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, o candidato será submetido à Prova de **CONDUÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA**, onde o candidato deverá mostrar seu conhecimento na condução do veículo, definido de acordo com as atribuições do cargo, e todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro. É obrigatório que todos os candidatos concorrentes ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** apresentem a CNH cat. "D" (NÃO serão aceitos protocolos, matrículas da CNH ou mesmo vencida).
- Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados.
- Esta PROVA terá caráter ELIMINATÓRIO e estará APTO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.
- A avaliação desta Prova obedecerá a um padrão estabelecido, escalonado de 0,0 (zero) a 12,0 (doze) pontos.
- Os candidatos só serão considerados APTOS em cada teste caso atinjam as condições mínimas para cada atividade.

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Movimentar a máquina para frente e para trás	01 (um) ponto
Movimentar as duas conchas utilizando todas as alavancas	01 (um) ponto
Ancorar o equipamento utilizando as sapatas estabilizadoras, executar tarefas diversas	10 (dez) pontos

SERÃO ADOTADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

Direção;
Controle;
Segurança;
Zelo;
Agilidade; e
Habilidade no Manuseio da Máquina
Tempo máximo para esta avaliação é de 20 (vinte) minutos.

10. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA MECÂNICO DE MANUTENÇÃO:

10.1. O candidato deve demonstrar conhecimento das tarefas propostas, sem cometer erros ou demonstrar insegurança atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados.

10.2. A prova prática visa avaliar o candidato quanto ao domínio prático dos



conhecimentos profissionais específicos constantes das atribuições do cargo e conteúdo programático específico, conforme Anexo II deste Edital e de acordo com o quadro abaixo:

Tipo de Avaliação
<p>A prova prática consiste em executar atividades inerentes ao cargo. A avaliação será pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.</p> <p>I – Apresentação (asseio e higiene pessoal), uso de EPIs.</p> <p>II – Organização do trabalho.</p> <p>III – Uso correto dos equipamentos e materiais de trabalho.</p> <p>IV – Execução da tarefa proposta. O candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,25 a 1,00 por cada falta cometida.</p>

11. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA ESCRITURÁRIO:

11.1. O candidato deverá mostrar que tem conhecimento em digitação e formatação de texto no Microsoft Office Word. A versão do Microsoft Office Word será divulgada quando da convocação para a prova prática.

11.2. A Prova Prática será a digitação de um texto em que o candidato deverá reproduzir toda a formatação do documento conforme o modelo entregue, no tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

11.3. A prova será avaliada seguindo uma tabela de pontos, onde será considerada a quantidade de palavras digitadas sem erros e as formatações corretas com por exemplo: tipo de letra, tamanho da letra, margens, centralizações, negritos, sublinhados, itálicos, letras maiúsculas e minúsculas, tabulação, recuos, parágrafos, espaços, cabeçalho e rodapé, símbolos, marcadores, tabelas, etc.

12. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA FISCAL:

12.1. A prova prática avaliará o grau de conhecimento e as habilidades do candidato, utilizando-se de conceitos teóricos por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo, de acordo com a abrangência descrita no



presente edital no ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

13. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA SERVENTE DE PEDREIRO:

13.1. A prova prática avaliará o grau de conhecimento e as habilidades do candidato, utilizando-se de conceitos teóricos por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo, de acordo com a abrangência descrita no presente edital no ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

**ANEXO IV
INSTRUÇÕES PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – SAAE DE ITAPIRA**

1. Será convocado para a Prova de Aptidão Física do cargo de LEITURISTA, candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e estiverem na lista de candidatos habilitados.
2. Somente os candidatos que constarem na lista de habilitados devem comparecer a Prova Prática.
3. Prática será realizada em data, local e horário a ser divulgado por publicação, no site www.iuds.org.br
4. A Prova a será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da função. Estas atividades previamente padronizadas darão condição de uma avaliação segura do nível profissional do candidato.
5. O candidato deverá comparecer no local e data de realização da Prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para entrada, munido do Protocolo de Inscrição, Cédula de Identidade, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
6. O candidato será avaliado com uma nota de zero a 100,0 (cem) pontos, conforme uma planilha pré-estabelecida, onde constarão os itens a serem analisados.
7. Sendo exclusivamente de caráter ELIMINATÓRIO, esta prova não interferirá na classificação do candidato. A atribuição de pontos aos testes não implicará em mudança na classificação final, sendo utilizada apenas para a obtenção do resultado APTO ou INAPTO.

8. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA LEITURISTA:

FLEXÃO DE BRAÇOS: consiste no movimento de flexão de extensão do cotovelo. O candidato começa com a articulação do cotovelo em extensão, devendo as mãos estar posicionadas sobre o chão na linha dos ombros. A flexão será efetuada até que o tórax toque o chão, devendo os cotovelos abduzir em relação ao tronco conforme a flexão do cotovelo for desenvolvida. Para mulheres, o movimento sofre uma modificação quanto ao posicionamento dos joelhos – os joelhos apoiados ao chão e os pés suspensos e cruzados. Músculos avaliados: peitorais / tríceps / braquial / deltóide anterior. Embasados em RASCH, BURNE, 1977 e WIRHED, 1984.

Marcas Mínimas (tempo 1 minuto)



Flexão de Braço - Masculino	Flexão de Braço - Feminino
MARCA MÍNIMA	MARCA MÍNIMA
22 repetições	10 repetições

ABDOMINAL: consiste no movimento de flexão anterior do tronco na posição decúbito dorsal. As plantas dos pés deverão estar sobre o chão com os calcanhares unidos a uma distância de 30 a 45 cm das nádegas. Flexionando o abdômen em direção as pernas flexionadas até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, e voltando à posição inicial. Músculos avaliados: abdominais / flexores do quadril. Embasados em RASCH, BURNE, 1977 e WIRHED, 1984.

Marcas Mínimas (tempo 1 minuto)

Abdominal - Masculino	Abdominal - Feminino
MARCA MÍNIMA	MARCA MÍNIMA
28 repetições	22 repetições

CORRIDA DE 50 METROS: O candidato partirá de uma posição parada e percorrerá a distância de 50 metros, sendo que o candidato que fizer o percurso em tempo maior do que o descrito abaixo, será considerado inapto no teste físico.

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO	CANDIDATOS DO SEXO FEMININO
TEMPO MÁXIMO PARA APROVAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA APROVAÇÃO
10,00 segundos	12,00 segundos



**ANEXO V
CRONOGRAMA
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – SAAE DE ITAPIRA**

Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

CRONOGRAMA SAAE ITAPIRA	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE e SITE DO ÓRGÃO/ ENTIDADE	27/06/2022
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	28/06/2022
PERÍODO PARA REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	28/06/2022 a 03/07/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	05/07/2022
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	06 a 07/07/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	12/07/2022
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA ESPECIAL E ENVIO DO LAUDO - PCD	28/06/2022 a 05/07/2022
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	12/07/2022
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	13/07/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - GERAL e PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	18/07/2022
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS	19 e 20/07/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL - GERAL E PCD	05/08/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	05/08/2022
DATA PROVÁVEL DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	14/08/2022
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	15/08/2022
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	16 e 17/08/2022
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	23/08/2022
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	23/08/2022
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	24 e 25/08/2022
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA OFICIAL + CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E PROVA PRÁTICA	30/08/2022
DATA PROVÁVEL DA APLICAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E PROVA PRÁTICA	04/09/2022
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA OU PROVA PRÁTICA	06/09/2022
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA OU PROVA	08 e



PRÁTICA	09/09/2022
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA e PROVA PRÁTICA	19/09/2022
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA + PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E PROVA PRÁTICA)	19/09/2022
PRAZO PARA RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	20 e 21/09/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	30/09/2022



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVITE

A Câmara Municipal de Itapira, através da Comissão de Finanças e Orçamento, comunica as autoridades e o público em geral para a realização de Audiência Pública no dia 30 de junho, às 15:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei 39/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A audiência será transmitida pelo site oficial do Poder Legislativo www.camaraitapira.sp.gov.br, Facebook e Youtube.

.....